MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.237/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ALTAMIRA PYTERSON FALEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Altamiro Pyterson Faleiro,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 31, Quadra 19,Lote nº A-22,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23,pelo lado esquerdo com o Lote A-21,frente para V- 312 e fundos com o Lote A-26.Medindo 10mts nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 26 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=

(*)